



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 128, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 144, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuado sob nº. 3097/2023, de 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora **APARECIDA DOS SANTOS PFEIFER**, inscrita no CPF/MF sob nº. 894.***-***-68, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Gari/Vigia, através da Portaria nº. 086/2008, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 03/07/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462
05578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620578034
10: 21:05, 01/07/2023, OU=AC.SOLUTI Multissa V5, OU=20108091500105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 4620578034
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2023.06.27 09:02:09-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA o [s] sujeito [s] passivo [s]** abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da [s] **Notificação [ões] de Lançamento [ITR]** a seguir identificada [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
SEBASTIÃO PEREIRA DO LAGO (ESPOLIO DE)	**5.0** 3*1-04	9779/00104/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Antônio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651	Cargo: Fiscal Municipal / 5232015 Assinatura:

Data de afixação: 27/06/2023

Data de desafixação: 12/07/2023.

**SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LAERTE GERALDINO BORGES, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 DA QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA CAMPO GRANDE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

RESOLUÇÃO N.º 005/2023 - CMAS.

Dispõe sobre aprovação da Lei do SUAS, que estabelece os critérios e prazos das concessões dos Benefícios Eventuais,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 0392 de 27 de maio de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n.º 54, de 31 de março de 2022 que tratou sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais pela Política Municipal de Assistência Social foi questionado pela comissão

de Constituição de Justiça do Legislativo, tendo sua promulgação somente em 10 de junho de 2022 – Lei n.º 1.475;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado por unanimidade a minuta da Lei do SUAS;

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dez de junho de dois mil e vinte e dois.

Campos de Júlio – MT, 26 de junho de 2023.

Cintya Vieira Souto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º. 128, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 144, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar n.º. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuado sob n.º. 3097/2023, de 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora **APARECIDA DOS SANTOS PFEIFER**, inscrita no CPF/MF sob n.º. 894.***-68, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Gari/Vigia, através de Portaria n.º. 086/2008, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 03/07/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

LUCAS DE MIRANDA MARTINS

Rua Bom Jesus, 626

Cuiabá – CEP: 78.015-610

CNPJ: 48.852.913.0001/62

Contato: (65) 9625-3322

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(ª) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF n.º 2535/2023- Pregão Eletrônico n.º 24/2023

AF n.º 2532/2023- Pregão Eletrônico n.º 24/2023

AF n.º 2487/2023- Pregão Eletrônico n.º 24/2023

AF n.º 2482/2023- Pregão Eletrônico n.º 24/2023